

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**DECRETO Nº 6.450 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PRORROGA O PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 007/2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, "F", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo nº 007/2022, tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do referido processo, conforme o item 14.1, podendo ser prorrogado por igual período;

**CONSIDERANDO** a realização de novo processo seletivo traria custos indesejáveis ao Município;

**CONSIDERANDO** que mesmo com a convocação dos aprovados no Concurso Público em 2021, ainda há necessidade de suprir algumas lacunas excepcionais e temporárias de servidores;

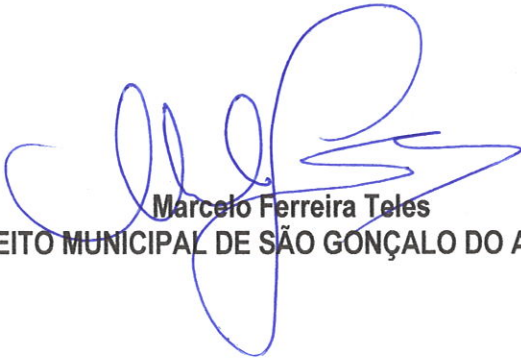
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até a data de 27 de outubro de 2024 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022.

**Art. 2º.** Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados os aprovados na seleção, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em edital, conforme lista de classificação homologada, de acordo com a necessidade do serviço e observados os limites legais de despesas com pessoal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

  
**Marcelo Ferreira Teles**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.01.11/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 6.450/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Marcelo Ferreira Teles**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**